



COMERCIAL

Atendimento a clientes 808 53 53 53
8h às 22h/dias úteis 213 53 53 53

edp.pt

Campanha Crédito em Fatura EDP

Termos e Condições

1. Objeto e enquadramento

1.1. A presente campanha denominada "Crédito em Fatura EDP" (doravante designada "Campanha") é promovida pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com sede na Avenida 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, com o capital social de € 20.842.695, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de pessoa jurídica 503 504 564 (doravante designada "EDP Comercial" ou "Promotora").

1.2. A presente Campanha tem como objetivo promover a utilização dos canais digitais da EDP Comercial e é exclusivamente destinada a clientes da EDP Comercial que tenham solicitado a celebração de novos contratos de eletricidade e gás natural através do site edp.pt. Esta campanha prevê a atribuição de um crédito em fatura de 30 (trinta) euros, para novos contratos de eletricidade, e de um crédito em fatura de 40 (quarenta) euros, para novos contratos duais (eletricidade e gás natural).

1.3. O presente regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis à Campanha, designadamente em matéria de condições de elegibilidade dos participantes, atribuição do desconto e duração da Campanha (doravante designado "Regulamento").

2. Duração

A Campanha terá início no dia 3 de agosto de 2020 e terminará no dia 30 de setembro de 2020.

3. Elegibilidade

3.1. Podem beneficiar da Campanha os clientes residenciais da EDP Comercial (doravante designados "Clientes EDP Elegíveis") que:

a) Sejam titulares ou venham a ser titulares, durante a vigência da Campanha, de um contrato de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal ou de um contrato de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal e de fornecimento de gás natural em baixa pressão inferior (contrato dual), celebrado com a EDP Comercial;

b) Tenham uma opção tarifária simples ou bi-horária de eletricidade, com potência contratada entre 3,45kVA a 20,7kVA e um escalão de fornecimento de gás natural entre 1 e 4;

c) Tenham solicitado a celebração do seu contrato de fornecimento de energia através do site edp.pt (não disponível para contratos realizados através da área de cliente EDP – EDP Online)

d) Tenham aderido à fatura eletrónica e ao pagamento por débito direto;

3.2. A campanha é aplicável a clientes que adquiram um serviços associados aos Packs Living EDP, desde que a adesão ao serviço tenha sido realizada através do site edp.pt e que estejam reunidas todas as condições previstas no ponto 3.1..

3.3. Serão automaticamente revogados quaisquer benefícios no âmbito da Campanha aos Clientes EDP Elegíveis que, durante o período de duração da Campanha e até à duração do benefício atribuído na campanha:

a) Denunciem o contrato de fornecimento de energia celebrado com a EDP Comercial;

b) Incorram em incumprimento de qualquer um dos requisitos indicados no número 3.1 anterior.

Atendimento a clientes 808 53 53 53
8h às 22h/dias úteis **213 53 53 53**

edp.pt

4. Atribuição de benefício

4.1. O crédito em fatura de 30 (trinta) euros será atribuído ao cliente após confirmação da ativação do novo contrato de fornecimento de eletricidade. No caso de um cliente com contrato de fornecimento de eletricidade e gás natural (contrato dual), a atribuição do crédito em fatura no valor de 40 (quarenta) euros irá ocorrer em momentos distintos:

- a) o crédito em fatura de 30 (trinta) euros será atribuído ao cliente após confirmação da ativação do novo contrato de eletricidade;
- b) o crédito em fatura de 10 (dez) euros será atribuído ao cliente após a confirmação da ativação do novo contrato de gás natural.

4.2. Os Créditos atribuídos ao cliente no âmbito da Campanha são deduzidos ao valor total das faturas emitidas pela EDP Comercial no âmbito do Contrato de Fornecimento, nos termos seguintes:

- a) O montante de Créditos atribuíveis mensalmente no âmbito da campanha é de 3 (três) euros para contratos de eletricidade e de 4 (quatro) euros para contratos de eletricidade e gás natural, equivalente à repartição do crédito atribuído por um período de 10 (dez) meses;
- b) os Créditos começarão a ser refletidos na fatura correspondente ao primeiro ciclo de faturação ocorrido após a sua aplicação, seja a periodicidade da faturação mensal, bimestral ou anual (neste último caso, também apelidada de Conta Certa);
- c) no caso dos Clientes que adotem a modalidade de pagamento Conta Certa, a totalidade do crédito será atribuído na fatura de acerto final emitida no final do ciclo de faturação.

4.3. Caso a data de ligação do contrato seja anterior à data de ativação do mesmo, no primeiro ciclo de faturação ocorrido após a data de ativação do contrato serão pagos de forma retroativa os créditos devidos desde a data de ligação do contrato.

4.4. A alteração pelo cliente do tipo de fatura (deixando de ser fatura eletrónica) ou do meio de pagamento (deixando de ser por débito direto) implica a cessação do pagamento do crédito em fatura.

4.5. No caso em que, por qualquer motivo imputável ao Cliente, cessem os efeitos do respetivo Contrato de Fornecimento, não serão devolvidos quaisquer Créditos atribuídos ao Cliente e ainda não refletidos, total ou parcialmente, na fatura emitida ao abrigo do Contrato de Fornecimento.

4.6. No caso de um contrato dual, se por qualquer motivo imputável ao Cliente, cessem os efeitos do respetivo Contrato de Fornecimento de Gás Natural, mantendo-se válido o Contrato de Fornecimento de Eletricidade, o cliente perderá o direito às parcelas ainda não refletidas, total ou parcialmente, na faturação, relativas ao crédito de 10 (dez) euros associado à componente de Gás Natural do contrato.

4.7. No caso de um contrato dual, se por qualquer motivo imputável ao Cliente, ocorra a cessação do Contrato de Fornecimento de Eletricidade, mantendo-se válido o Contrato de Fornecimento de Gás Natural, o cliente perderá o direito às parcelas ainda não refletidas, total ou parcialmente, na faturação, relativas ao crédito de 40 (quarenta) euros associado às componentes de Eletricidade e Gás Natural do contrato.

5. Interpretação e aplicação do regulamento

5.1. Quaisquer dúvidas relativas ao presente Regulamento e ao funcionamento da Campanha são esclarecidas através dos meios disponibilizados para o efeito em <https://www.edp.pt/contactos>.

5.2. Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela EDP Comercial, levando em consideração as disposições do presente Regulamento aplicáveis aos casos análogos e, na falta de casos análogos, levando em consideração a disposição que a EDP Comercial criaria se tivesse que regular o caso dentro do espírito do presente Regulamento.

Atendimento a clientes 808 53 53 53
8h às 22h/dias úteis **213 53 53 53**

edp.pt

5.3. A Promotora reserva-se o direito de decidir unilateralmente sobre toda e qualquer dúvida que venha a ser levantada no âmbito desta Campanha, e que envolva o esclarecimento ou clarificação das regras aplicáveis à mesma.

6. Violação das normas da Campanha

6.1. Qualquer participante da Campanha que atue de má-fé, participe da Campanha utilizando informação falsa, ou que vicie, por qualquer forma, a Campanha, será automaticamente excluído e a atribuição dos respetivos benefícios cancelada. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

6.2. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta Campanha será considerada fraudulenta e implica, automaticamente, a anulação da atribuição de quaisquer benefícios, bem como o reembolso à Promotora, do respetivo valor, tal como definido no presente Regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas e da indemnização aplicável ao caso.

7. Dados pessoais

A participação nesta Campanha implica o tratamento de dados pessoais nos termos que se explica de seguida:

7.1. Responsáveis pelo Tratamento:

(a) EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com sede na Avenida 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, com o capital social de € 20.842.695, registada na Conservatória do Registro Comercial de Lisboa sob o número único de pessoa jurídica 503 504 564 e contacto eletrónico em edp.pt/contactos, selecionando o motivo de contacto “Segurança e Privacidade”.

A EDP Comercial atuará enquanto responsável pelo tratamento dos dados pessoais para as respetivas finalidades.

7.2. Que dados irão ser tratados e para que Finalidades:

7.2.1. A EDP Comercial irá tratar os dados nome, endereço de correio eletrónico e as condições particulares do contrato, para confirmar se estão preenchidos os requisitos de elegibilidade para o cliente participar na campanha (conforme ponto 3.1) e promover a atribuição do crédito em fatura.

7.2.2. Os dados pessoais anteriormente indicados foram recolhidos pela EDP Comercial aquando da formalização e gestão corrente do contrato de fornecimento de energia, cujo tratamento é igualmente necessário para a sua execução.

7.3. Prazo de Conservação:

A EDP Comercial conservará os dados pessoais acima indicados que foram recolhidos aquando da formalização e gestão corrente do contrato de fornecimento de energia e aquando do registo no EDP Online nos termos definidos nas cláusulas gerais do contrato de fornecimento e de acordo com os termos e condições do EDP Online, respetivamente.

7.4. Exercício de Direitos:

7.4.1. Os titulares dos dados poderão, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, atualização ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados junto do respetivo responsável pelo tratamento, devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço edp.pt/contactos, selecionando o motivo de contacto “Segurança e Privacidade” ou por correio postal utilizando a morada Apartado 12121, Loja CTT Picoas, 1061- 001 Lisboa, ou através do endereço de correio eletrónico dpo.pt@edp.com.

7.4.2. Para qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais no âmbito da presente Campanha, o participante poderá ainda contactar o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da EDP Comercial, cujo endereço de correio eletrónico é dpo.pt@edp.com.

7.4.3. No âmbito da presente Campanha, caso considere que a EDP Comercial violou ou possam ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados. Para mais informações, o Utilizador pode aceder a www.cnpd.pt.

Atendimento a clientes 808 53 53 53
8h às 22h/dias úteis **213 53 53 53**

edp.pt

8. Disposições diversas

8.1. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da Campanha será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

8.2. A Promotora reserva-se o direito de modificar a Campanha, prolongá-la ou suspendê-la sem qualquer aviso prévio.

8.3. A Promotora não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante a Campanha, independentemente de ter sido cometido com dolo ou mera culpa, e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

8.4. A Promotora não deverá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento indevido do presente Regulamento caso tal incumprimento ou cumprimento indevido advinha de fatos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controle ou domínio, designadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou equipamentos de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

8.5. Para qualquer informação adicional sobre a Campanha, os clientes da EDP Comercial poderão contactar a Linha EDP através do número 808 53 53 53 ou 213 53 53 53 ou através do nosso formulário de contactos.

8.6. A participação nesta Campanha implica, necessariamente, a aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

10. Publicitação da Campanha

O presente Regulamento encontra-se disponível na área aberta do site [edp.pt](https://www.edp.pt) em https://www.edp.pt/media/1696471/termos_condicoes_campanha_credito_fatura.pdf.

Lisboa, 3 de agosto de 2020